



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 18.249 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Nomeia membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, pelo período de 02 (dois) anos, para compor a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, os membros a seguir relacionados:

I – ADRIANA DO S. PORTO COSTA – Presidente;

II – DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO, membro e EVA CRISTINA PEREIRA PEDREIRA, suplente, representantes do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO;

III – SENIMAR FELIPE SANTIAGO BANDEIRA, membro e PLÍNIO RAMALHO SOBRINHO, suplente, representantes do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO;

IV – LUIS BEZERRA DO VALE, membro e, KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES suplente, representantes das Entidades de Trânsito (SINTAX);

V – EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA, membro e MILTON DIAS DO NASCIMENTO, suplente, representantes das Entidades de Trânsito (SINTRAR); e

VI – JUCINEI QUEIROZ MIRANDA, integrante com conhecimento na área de trânsito; e

VII – LUCAS SALOMÃO RODRIGUES, integrante com conhecimento na área de trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2013, 125º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador